

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 29/2024

Aos (07) sete dias do mês de outubro de 2024, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da Sra. TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio - Econômicas (DPE), tendo como participante a Sra. CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 - Processo nº 081.2159.2024.0004894-06, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.,** referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia, requer que “seja providenciado análise e adoção dos procedimentos para efetivação do pagamento, conforme estabelecido no Contrato 003/2022”, pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de agosto/2024 - ***A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de agosto/2024, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para a adoção das providências finalísticas do pagamento, observadas as Normas e a Legislação pertinentes, ficando autorizada a articulação com Órgão Interno da Autarquia, se necessário, inclusive quanto à questão relacionada à existência de recursos orçamentários para ordenação da despesa e à COEL para conhecimento; Item 02 - Processo nº 081.2179.2023.0002347-87, IRINEU JOSÉ DO PATROCÍNIO - Permissionário da Linha nº 2166 - JEQUIÉ X ITAGI,*** trata-se de solicitação da CEL para deliberação da Diretoria Colegiada acerca de abertura de procedimento sancionatório com eventual rescisão do termo de permissão pelo descumprimento das obrigações financeiras – ***A Diretoria em Regime de Colegiado mantém a decisão do distrato, em tempo, determina que a COFIN regularize as pendências de TPP do Permissionário, id.(00069663382). Encaminhar o processo à COFIN e a CEL para devidas providências; Item 03 - Processo nº 081.2159.2022.0005696-53, AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA.,*** trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 – ***A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento da Concessionária AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA., no montante***

*apurado com base na aferição BP-es, no valor de R\$ 21.154,15 (vinte e um mil cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), decorrente das gratuidades concedidas no segundo turno das eleições, conforme Decreto nº 21.706/2022, e validação da DTAF, através da Nota Técnica, id. (00096563672). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 04 - Processo nº 081.2194.2024.0005017-91, AGERBA / DE / CAFI/COSAU – C.I. Nº 34/2024, trata-se de solicitação para a formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912476053 celebrado entre a AGERBA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – **A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912476053. Encaminhar o processo à ASSESSORIA DE GABINETE/DE para providências e à COSAU para conhecimento; Item 05 - Processo nº 081.2185.2023.0000021-91 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO** - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado pela Portaria AGERBA nº. 97, de 19 de dezembro de 2022, para aprovação do Relatório Conclusivo da Comissão Processante - **A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e determina o arquivamento do processo SEI nº 081.2186.2023.0003331-01, pois trata-se da mesma matéria. Encaminhar o processo ao NGCTTH para devidas providências; Item 06 - Processo nº 013.1317.2023.0058092-16, SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ / AUDITORIA GERAL DO ESTADO – AGE – OFÍCIO Nº 295/2023 – SEFAZ/AGE**, trata-se de minuta do Relatório AGE nº 17/2023 referente aos trabalhos de auditoria realizados na AGERBA, tendo como objetivo avaliar a regularidade do processo de Concessões de serviços do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI – **A Diretoria em Regime de Colegiado acata as recomendações da AGE, no Relatório de Auditoria, id. (00079139573). Encaminhar o processo à CCI para devidas providências; Item 07 - Processo nº 081.2194.2024.0004945-65, AGERBA/DE/CAFI/COSAU – C.I. Nº 32/2024**, trata-se de solicitação para a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de impressos gráficos para as atividades da AGERBA, celebrado com a Empresa Gráfica da Bahia – EGBA - **A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023. Encaminhar o processo à ASSESSORIA DE GABINETE/DE para providências e à COSAU para conhecimento; Item 08 - Processo nº 081.2193.2023.0003907-88, AGERBA / DE / CAFI/COFIN, PROCESSO FÍSICO 0901.2016/007721 REFERENTE À LICITAÇÃO CP 06/2016 DA LINHA 2078 – CONCEIÇÃO DA FEIRA X CACHOEIRA**, trata-se de solicitação da CEL para deliberação da Diretoria Colegiada acerca: i) abertura de processo administrativo de reparação de danos ao erário (PRD), em razão dos débitos existente; e ii) abertura de processos administrativos sancionatórios, para fim de rescisão dos termos de*

permissão, em face dos permissionários: Srs. EMERSON SUZART SANTOS; JOSENALDO DE FREITAS SANTOS; MARINALDO FERNANDES GENTIL; ULISSES CONCEIÇÃO PEREIRA, por não apresentar a garantia de execução do contrato - ***A Diretoria em Regime de Colegiado determina abertura de PRD em face dos permissionários, conforme listagem apresentada pela COFIN nos autos; no tocante à abertura de processo sancionatório, não se apresenta oportuna, tendo em vista que os Termos de Permissão sob análise, id. (00072226928) apresentam exaurimento prazal, e consequentemente, não cabe mais a penalidade de rescisão contratual. Encaminhar o processo à COFIN e à CEL para devidas providências; Item 09 - Processo nº 081.2173.2023.0004655-05, ELIENE BORGES DE SENA – REQUERIMENTO DE BAIXA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DA LINHA 2079 – FEIRA DE SANTANA X CACHOEIRA, VIA CAPOEIROÇU, trata-se de solicitação da CEL para deliberação da Diretoria Colegiada acerca: i) declarar a extinção do termo de permissão pelo falecimento do permissionário; ii) abertura de processo administrativo de reparação de danos ao erário (PRD) em face do espólio do permissionário, em razão da dívida existente – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a abertura de Processo de Reparação de Danos - PRD. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN, a CEL e ao Gabinete/DE para devidas providências; Item 10 - Processo nº 081.2193.2023.0005496-47, AGERBA/DE/CAFI/COFIN – OFÍCIO AGERBA Nº 243/2023, trata-se de notificação de cobrança de débito de outorga ao Contrato AGERBA 06/2007, cujo objeto é a Concessão Remunerada de Uso do Terminal Rodoviário de ACUPE, referente aos períodos de 2020, 2021, 2022 e 2023 – A Diretoria em Regime de Colegiado decide acolher o despacho da Diretoria Executiva Id. (00097927295) e sua conclusão. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 11 - Processo nº 081.2159.2022.0005699-04, RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento da Concessionária RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., no montante apurado com base na aferição BP-es, no valor de R\$12.767,40 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), decorrente das gratuidades concedidas no segundo turno das eleições, conforme Decreto nº 21.706/2022, e validação da DTAF, através da Nota Técnica, id.(00096678124). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 12 - Processo nº 081.2193.2024.0000126-95, AGERBA/DE/CAFI/COFIN – PROCESSO FÍSICO 0901.2016/020163 REFERENTE À LICITAÇÃO CP 69/2016 HOMOLOGADA EM 26/09/2018, DA LINHA 2048 - BARREIRAS X SANTA CRUZ X LUIS EDUARDO MAGALHÃES, trata-se de solicitação da CEL para deliberação da Diretoria Colegiada acerca: i) o pedido de Eveline Rodrigues de Carvalho, de transferência da permissão em razão do falecimento do permissionário Sr. Antonio Carlos do Bonfim Pacheco; ii) o pedido***

de Ednilton Henrique da Cruz, de convocação de outro licitante; iii) a declaração de extinção da permissão em razão do falecimento do permissionário Antônio Carlos do Bonfim Pacheco, na forma da Cláusula 9ª, item 1.7; iv) a realização de nova licitação na linha 2048 – BARREIRAS X SANTA CRUZ VIA BR-020 E LUIS EDUARDO MAGALHÃES, para suprimimento da vaga aberta - *A Diretoria em Regime de Colegiado decide pelo indeferimento do pedido de transferência da permissão em razão do falecimento do permissionário, formulado por Eveline Rodrigues de Carvalho (PA nº 081.2159.2024.0003938-08); pelo indeferimento do pedido de convocação de outro licitante, apresentado por Ednilton Henrique da Cruz (PA nº 081.2159.2024.0003993-26); pela declaração de extinção da permissão, em razão do falecimento do permissionário Antônio Carlos do Bonfim Pacheco; e pela realização de nova licitação na linha 2048 – BARREIRAS X SANTA CRUZ VIA BR-020 E LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, para suprimimento da vaga aberta. Encaminhar o processo à CEL e à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 13 - Processo nº 081.2193.2023.0000211-54, AGERBA/DE/CAFI/COFIN – PROCESSO FÍSICO 0901.2016/007717 REFERENTE À LICITAÇÃO CP 07/2016 HOMOLOGADA EM 05/08/2016 DA LINHA 2079 – FEIRA DE SANTANA X CACHOEIRA VIA CAPOEIRUÇU, trata-se de despachos da CEL, para deliberação da Diretoria Colegiada acerca: i) abertura de processo administrativo de reparação de danos ao erário (PRD) em face dos permissionários, em razão dos débitos de outorga existentes; e ii) abertura de processo administrativo sancionatório, em razão da não prestação de garantia de execução contratual – *A Diretoria em Regime de Colegiado determina abertura de PRD em face dos permissionários, conforme listagem apresentada pela COFIN nos autos; no tocante à abertura de processo sancionatório, não se apresenta oportuna, tendo em vista que os Termos de Permissão sob análise, id. (00072248726) apresentam exaurimento prazal, e consequentemente, não cabe mais a penalidade de rescisão contratual. Encaminhar o processo à COFIN e à CEL para devidas providências; Item 14 - Processo nº 081.2193.2022.0004868-73, AGERBA/DE/CAFI/COFIN – PROCESSO FÍSICO 0901.2016/15014 REFERENTE À LICITAÇÃO CP 42/2016 DA LINHA 2025 – BARREIRAS X COVAS VIA ANGICAL, trata-se de solicitação da CEL, para deliberação da Diretoria Colegiada acerca: i) abertura de sindicância recomendada pela PGE/PCT/AGERBA; ii) abertura de processo administrativo sancionatório em face dos permissionários – *A Diretoria em Regime de Colegiado determina abertura de PRD em face dos permissionários, conforme listagem apresentada pela COFIN nos autos; no tocante à abertura de processo sancionatório, não se apresenta oportuna, tendo em vista que os Termos de Permissão sob análise, id. (00054720246) apresentam exaurimento prazal, e consequentemente, não cabe mais a penalidade de rescisão contratual. Encaminhar o processo à COFIN e à CEL para devidas providências; Item 15 - Processo nº 081.2159.2023.0003229-42, PERMISSIONÁRIOS LICITANTES DA LINHA 2043 –***

BARREIRAS/BA X SÍTIO DO RIO GRANDE VIA SÃO DESIDÉRIO/BA – DEFESA ADMINISTRATIVA A RESPEITO DO PRAZO PARA RENOVAÇÃO CADASTRAL, trata-se de solicitação da CEL, para deliberação da Diretoria Colegiada acerca: i) abertura de processo administrativo de reparação de danos ao erário (PRD); e ii) abertura de processo administrativo sancionatório em face dos permissionários para rescisão dos termos de permissão – *A Diretoria em Regime de Colegiado determina abertura de PRD em face dos permissionários, conforme listagem apresentada pela COFIN nos autos, e abertura de Processo Sancionatório para fins de caducidade em face do Permissionário Edison Pereira dos Santos, assegurando contraditório e ampla defesa. Encaminhar o processo à CEL e à COFIN para devidas providências, à ASSESSORIA DE GABINETE/DE para a elaboração das respectivas Portarias e à Chefia de Gabinete para formação da Comissão;* **Item 16 - Processo nº 081.2193.2023.0005959-16, AGERBA/DE/CAFI/COFIN – PROCESSO FÍSICO 0901.2016/013037 REFERENTE À LICITAÇÃO CP 23/2016 HOMOLOGADA EM 12/08/2016 DA LINHA 2039 – BARREIRAS X SÃO JOSÉ DO RIO GRANDE,** trata-se de solicitação da CEL, para deliberação da Diretoria Colegiada acerca: i) abertura de processo administrativo de reparação de danos ao erário (PRD), em razão do débito existente de outorga; ii) abertura de processo administrativo sancionatório em face do permissionário, em razão da não prestação de garantia contratual – *A Diretoria em Regime de Colegiado determina abertura de PRD em face dos permissionários, conforme listagem apresentada pela COFIN nos autos; no tocante à abertura de processo sancionatório, não se apresenta oportuna, tendo em vista que os Termos de Permissão sob análise, id.(00078980833) apresentam exaurimento prazal, e consequentemente, não cabe mais a penalidade de rescisão contratual. Encaminhar o processo à COFIN e à CEL para devidas providências;* **Item 17 - Processo nº 081.2159.2024.0001144-29, EMPRESA ACM DE LIMA TRANSPORTES, PERMISSIONÁRIO DA LINHA 2164 – SENHOR DO BONFIM X PONTO NOVO, VIA FILADÉLFIA,** trata-se de requerimento de cancelamento do Termo de Permissão de Linha nº 359/2018 – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a retomada do Processo Sancionatório em face do Permissionário, o qual foi instaurada pela Portaria nº 150/2023. Encaminhar o processo à CEL e ao Gabinete/DE para devidas providências;* **Item 18 - Processo nº 081.17453.2023.0004290-12, AGERBA/DE/PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO DO TERMINAL AEROVIÁRIO DE FEIRA DE SANTANA – PASTAFS – OFÍCIO Nº 004/2023,** trata-se de solicitação da Comissão Processante, para deliberação da Diretoria Colegiada acerca: i) que a Diretoria se manifeste sobre a utilização ou não do Parecer NAE – 037/2022 no Processo Sancionatório em análise; e ii) em caso de decisão acatando o parecer retro mencionado, que promova a Nomeação de Defensor Dativo para a A.F.S – AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA S/A, nos termos do § 2º do art. 113 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Parecer NAE

– 037/2022 - *A Diretoria em Regime de Colegiado acata o Parecer PCT-NAE-037-2022, id. (00074944795) e decide pela uniformização estabelecida pela Procuradoria Geral do Estado sobre a matéria, no sentido da aplicação do Parecer PCT-NAE-037-2022 a todos os processos em curso no âmbito da AGERBA visando à apuração de descumprimentos contratuais por parte das concessionárias de serviços públicos de infraestrutura aeroportuária, com a imposição do regramento disposto pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, especificamente a Portaria nº 599, de 14/12/2020, que tem preferência sobre qualquer outro, dada a especificidade do objeto que pretende disciplinar. Encaminhar o processo à PASTAFS para devidas providências;* Item 19 - Processo nº 081.2173.2023.0005123-50, JOÍLSON CARLOS DE MATOS CAZAES – ME, trata-se de requerimento de segunda via de Termo de Permissão, referente à Linha 2079 – FEIRA DE SANTANA X CACHOEIRA, VIA CAPOEIRUÇU – *A Diretoria em Regime de Colegiado determina abertura de PRD em face dos permissionários, conforme listagem apresentada pela COFIN nos autos; no tocante à abertura de processo sancionatório não se apresenta oportuna, tendo em vista que os Termos de Permissão sob análise, id. (0098734226) apresentam exaurimento prazal, e consequentemente, não cabe mais a penalidade de rescisão contratual. Encaminhar o processo à COFIN e à CEL para devidas providências;* Item 20 - Processo nº 081.2173.2023.0005120-15, JAILSON DA SILVA CONCEIÇÃO TRANSPORTES – ME, trata-se de requerimento de segunda via de Termo de Permissão, referente à Linha 2079 – FEIRA DE SANTANA X CACHOEIRA, VIA CAPOEIRUÇU – *A Diretoria em Regime de Colegiado determina abertura de PRD em face dos permissionários, conforme listagem apresentada pela COFIN nos autos; no tocante à abertura de processo sancionatório, não se apresenta oportuna, tendo em vista que os Termos de Permissão sob análise, id.(0098733086) apresentam exaurimento prazal, e consequentemente, não cabe mais a penalidade de rescisão contratual. Encaminhar o processo à COFIN e à CEL para devidas providências;* Item 21 - Processo nº 081.2173.2023.0005133-21, EDVALDO AUGUSTO DE ALMEIDA MASCARENHAS – ME, trata-se de requerimento de segunda via de Termo de Permissão, referente à Linha 2079 – FEIRA DE SANTANA X CACHOEIRA, VIA CAPOEIRUÇU – *A Diretoria em Regime de Colegiado determina abertura de PRD em face dos permissionários, conforme listagem apresentada pela COFIN nos autos; no tocante à abertura de processo sancionatório, não se apresenta oportuna, tendo em vista que os Termos de Permissão sob análise, id.(0098735754) apresentam exaurimento prazal, e consequentemente, não cabe mais a penalidade de rescisão contratual. Encaminhar o processo à COFIN e à CEL para devidas providências;* Item 22 - Processo nº 081.2173.2023.0005125-11, MARIO SERGIO MARQUES FERNANDES – ME, trata-se de requerimento de segunda via de Termo de Permissão, referente à Linha 2079 – FEIRA DE SANTANA X CACHOEIRA, VIA CAPOEIRUÇU – *A Diretoria em Regime de Colegiado*

determina abertura de PRD em face dos permissionários, conforme listagem apresentada pela COFIN nos autos; no tocante à abertura de processo sancionatório não se apresenta oportuna, tendo em vista que os Termos de Permissão sob análise, id.(0099066269) apresentam exaurimento prazal, e conseqüentemente, não cabe mais a penalidade de rescisão contratual. Encaminhar o processo à COFIN e à CEL para devidas providências; Item 23 - Processo nº 081.9151.2023.0000980-51, ELSON DE JESUS ALVES, trata-se de pedido de dilação de prazo para formulação do termo de permissão da Linha nº 2254 – VITÓRIA DA CONQUISTA X CÂNDIDO SALES – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pedido de dilatação de prazo por 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para formulação do Termo de permissão da Linha nº 2254 – VITÓRIA DA CONQUISTA X CÂNDIDO SALES. Encaminhar o processo à CEL e a DPLO para devidas providências; Item 24 - Processo nº 081.2159.2024.0000906-51, AVANÇO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, trata-se de pedido de cancelamento da cobrança de outorga referente ao Contrato de Concessão de Linha – AGERBA nº 01/2023, cujo objeto é a operação da linha 030.URB – SANTO AMARO X MADRE DE DEUS VIA SÃO FRANCISCO DO CONDE, firmado em 12/06/2023, antes operada pela empresa LUA CRESCENTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA. – A Diretoria em Regime de Colegiado retifica a decisão da Ata 24/2024, item 46, em função da regularização por parte da Empresa. Encaminhar o processo à COFIN para devidas providências; Item 25 - Processo nº 081.2185.2020.0003714-10, AGERBA/DE/ASSESSORIA DE GABINETE–ASGAB, trata-se do Relatório Final e da minuta de Resolução apresentadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria AGERBA nº 26/2020, com a finalidade de desenvolver estudos para a classificação e homologação dos Terminais Rodoviários sob a gestão desta Agência – A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a Minuta de Resolução, id. (00078265587). Encaminhar o processo à Assessoria de Gabinete/DE para a publicação do ato normativo, ao NGCTRARP/TRA para as providências especificadas na Resolução e à DTAF para conhecimento; Item 26 – Processo nº 081.2164.2023.0006576-85, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024, NAS LINHAS Nº 1010 – SALVADOR (TTNB) X MORRO DE SÃO PAULO (MUNICÍPIO DE CAIRU) E Nº 1011 – SALVADOR (TTNB) X MORRO DE SÃO PAULO (MUNICÍPIO DE CAIRU), a Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicita deliberação quanto à republicação do certame ou o seu arquivamento, devido à licitação ter sido deserta - A Diretoria em Regime de Colegiado decide pela reabertura de licitação, pela modalidade Concorrência Pública, nas Linhas nº 1010 – SALVADOR (TTNB) X MORRO DE SÃO PAULO (MUNICÍPIO DE CAIRU) e nº 1011 – SALVADOR (TTNB) X MORRO DE SÃO PAULO (MUNICÍPIO DE CAIRU). Encaminhar o processo à CPL para devidas providências; Item 27 - Processo nº 081.2159.2022.0005699-04, RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens

gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 -*A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento da Concessionária RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., no montante apurado com base na aferição BP-es, no valor de R\$ 12.767,40 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), decorrente das gratuidades concedidas no segundo turno das eleições, conforme Decreto nº 21.706/2022, e validação da DTAF, através da Nota Técnica, id. (00096678124). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências;* Item 28 – Processo nº 081.2156.2024.0004640-37, AGERBA / DE / ASSESSORIA TÉCNICA DIRETORIA EXECUTIVA – ASTEC – C.I. Nº 05/2024, trata-se de solicitação de autorização para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, celebrado com a Empresa Gráfica da Bahia – EGBA – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, celebrado com a Empresa Gráfica da Bahia – EGBA. Encaminhar o processo à ASTEC para devidas providências;* Item 29 – Processo nº 081.2159.2024.0001230-96, COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS – CE.1536/2024-1, trata-se do pleito para regulamentação da Plataforma Eletrônica de Aquisição e Oferta de Gás (PEG) e homologação da Minuta do Contrato Master de compra e venda de gás canalizado, com o estabelecimento das condições de fornecimento do gás nas modalidades firme inflexível, Interruptível B e/ou Spot, com características mais flexíveis e de curto prazo para os clientes industriais de grande porte (clientes com consumo superior a 30.000m3/dia) – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a realização de Consulta Pública acerca da regulamentação da Plataforma Eletrônica de Aquisição e Oferta de Gás (PEG) e homologação da Minuta do Contrato Master de compra e venda de gás canalizado. Encaminhar o processo ao NGAS para devidas providências;* Item 30 – Processo nº 081.2193.2024.0004676-92, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrada a prescrição de 183 (cento e oitenta e três) processos de Autos de Infração – *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição de 183 (cento e oitenta e três) processos de autos de infração, constantes na planilha, id. (00097807197). Encaminhar o processo à COFIN para devidas providências;* Item 31 – Processo nº 081.2170.2021.0000294-51, AGERBA/DQS/DFIS/GEFIC/ TERMINAL HIDROVIÁRIO DE SÃO JOAQUIM – THSJOAQU, trata-se de informação do Polo São Joaquim com relação a presença de rachaduras na ponte de embarque e desembarque do terminal de Vera Cruz, local onde operam as lanchas que fazem a travessia de passageiros Salvador X Mar Grande - *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a abertura de Procedimento Sancionatório em face a Concessionária SOCICAM, assegurando contraditório e ampla defesa à Concessionária. Encaminhar o processo ao NGCTTH, THSJOAQU e ao Gabinete DE para devidas providências;* Item 32 – Processo nº 081.2167.2024.0001179-69, AGERBA/DE/DQS / DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DFIS, trata-se de informação da Empresa BYD, fabricante de veículos

elétricos, com relação às principais falhas operacionais cometidas pela Viação Jequié Cidade Sol Ltda. na prestação do serviço de operação e manutenção de ônibus elétricos – ***A Diretoria em Regime de Colegiado determina que seja enviado Ofício à Empresa CIDADE SOL LTDA. para esclarecimentos quanto à Notificação e à programação de revisão de todos os veículos e sua respectiva quilometragem; contudo, solicitar à BYD informações quanto ao plano de manutenção preventiva do Contrato CT nº 003/22. Encaminhar o processo à DFIS para devidas providências.*** O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio – Econômicas